



TC 037.784/2012-9

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Caxias – Ma

Responsável: Marcia Regina Serejo Marinho (CPF 334.233.343-04)

Assunto: trânsito em julgado do Acórdão 3.723/2015-TCU-Primeira Câmara

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 3.723/2015-TCU-Primeira Câmara**, Sessão de 23/6/2015, Ata 20/2015 (peça 49), notificou-se a pessoa responsável nestes autos, Marcia Regina Serejo Marinho, conforme quadro abaixo:

Responsável	Dados relativos à notificação/comunicação dos responsáveis - AC- 3.723/2015-TCU-1.ª C.					
	Ofício/edital	Data	Peça	Ciência em	Peça	Data do trânsito em julgado
Marcia Regina Serejo Marinho	14/2016	15/1/2016	peça 72	21/1/2016	peça 74	6/2/2016

2. Transcorridos os prazos recursais, Marcia Regina Serejo Marinho não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitou suas dívidas ou pediu parcelamento. Dessa forma, **o acórdão 3.723/2015-TCU-Primeira Câmara transitou em julgado** na data especificada no quadro acima.

3. **Diante do exposto, foi atestada a inexistência de erros materiais (peça 51), bem como o caráter definitivo do mencionado julgado.**

4. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §3º do artigo 1º da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme comprovante apensado aos autos (peça 77).

5. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 2/2014, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 43 Resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 6 de dezembro de 2016.

(assinado eletronicamente)

HUGO LEONARDO MENEZES DE CARVALHO



AUFC Matrícula 7708-9

(Delegação de competência conferida pela Portaria - SECEX/MA 10/2015)